

# **Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

## **Guia Prático para as Conferências Estaduais/Distrital**

Fevereiro de 2025, Brasília/DF





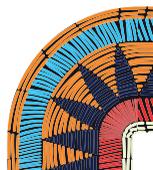
## **PARA ORGANIZAR SUA CONFERÊNCIA ESTADUAL/DISTRITAL, SIGA O PASSO A PASSO**

### **1. Fique atento(a) ao prazo de realização das conferências estaduais/distrital**

As conferências estaduais/distrital devem acontecer até 31 de agosto de 2025. Porém, a sua convocação deve ocorrer com até 2 (dois) meses de antecedência, ou seja, até 30 de junho.

### **2. Constitua sua comissão organizadora estadual/Distrital**

Crie um grupo coeso e dinâmico, com representantes do governo e da sociedade civil que discuta a pauta do envelhecimento em seu estado/distrito. Quanto ao tamanho e formato dessa comissão, leve em conta a realidade e as especificidades do seu estado/distrito. O mais importante é que as pessoas envolvidas estejam engajadas na realização da conferência.



### **3. Elabore o decreto de convocação da sua conferência e publique-o**

Esse decreto pode ser simples, contendo a data de realização da conferência e o tema a ser debatido **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**. Você pode incluir também nesse Decreto a composição da Comissão Organizadora Estadual (COE/COD). Lembre-se que deve ser publicado no diário oficial do seu estado (Exemplo de minuta de decreto no Anexo I).

### **4. Mobilize os municípios que compõem o seu estado para que eles realizem as suas conferências municipais. No caso do Distrito Federal, mobilize suas regiões administrativas**

Esse passo é com certeza o mais importante. Lembre-se que, para sua conferência ser exitosa, é necessário que as Conferências Municipais (conferências das regiões administrativas) sejam realizadas. Para essa mobilização é preciso ter ao menos três metas: alcançar o maior número de municípios (regiões administrativas) mobilizar o maior número de pessoas idosas e alcançar a maior diversidade das múltiplas velhices.

### **5. Planeje o custeio para a realização da sua conferência**

Aqui tem que pensar em tudo, desde a alimentação que será servida até a compra da caneta e do



bloco que as pessoas irão usar no dia, bem como os demais itens que serão utilizados para que a sua Conferência seja um sucesso.

## **6. Dialogue e busque parceria com todos os setores do estado/distrito para que a sua conferência seja um sucesso**

Lembre-se que a pauta do envelhecimento e dos direitos da pessoa idosa é transversal, portanto, todos os setores das políticas públicas do seu estado/distrito devem ser mobilizados para a realização da Conferência. Dialogue, portanto, com a equipe das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Habitação, Políticas para as Mulheres, Defesa Social, Políticas Urbanas e Rurais etc. Esses setores podem tanto colaborar no debate da conferência, como também participar das etapas municipais para construir em conjunto com as pessoas idosas as propostas que serão levadas para a etapa estadual.

## **7. Elabore seu material orientador com as orientações para as conferências municipais/ Conferências das regiões administrativas**

Esse material tem como objetivo apresentar aos municípios (unidades administrativas) as orientações básicas para a realização de suas conferências. Nesse material deve conter, ao menos, as regras para o chamamento das conferências municipais (regiões administrativas), como também a quantidade de delegados(as) e a quantidade de propostas



que cada que cada uma dessas conferências poderão eleger para a conferência estadual/distrital.

Não se esqueça de estabelecer as regras também para as conferências livres e para as conferências intermunicipais. Cada estado/distrito tem sua autonomia de estabelecer as regras para a eleição de delegados(as). Todavia, sugerimos que aos menos seja respeitado a paridade entre a sociedade civil e o governo.

### **8. Crie uma ferramenta de comunicação para facilitar o diálogo entre a Comissão Organizadora Estadual/Distrital (COE/COD) e os municípios (regiões administrativas) do seu estado/distrito**

Facilitar o diálogo entre a COE/COD e os municípios (regiões administrativas) é de fundamental importância para que os governos municipais (regiões administrativas) possam ter segurança na realização das suas conferências.

### **9. Mantenha-se em contato, sempre que necessário, com a Comissão Organizadora Nacional (CON) e com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI)**

Esse diálogo constante, tanto com a CON, como também com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa é fundamental para dirimir todas as suas dúvidas. Lembre-se que a 6ª CONADIPI tem



suas regras para: quantidade de delegados(as) por estado/distrito; elaboração do Relatório Consolidado de Propostas; período de inscrições de delegados(as) para a etapa nacional; hospedagem e tudo mais que está relacionado à etapa nacional. E essas regras impactam diretamente a organização das conferências estaduais/distrital.

## **10. Divulgue a sua conferência**

Procure o melhor caminho para divulgar a realização da sua conferência. Utilize, por exemplo, os espaços de comunicação oficial dos serviços estaduais/distrital, bem como outras ferramentas de comunicação alternativa, como as redes sociais. O importante é que a mensagem chegue a todos os municípios (regiões administrativas) e às pessoas idosas do seu estado/distrito.

## **11. Elabore o Regimento Interno da sua conferência**

O Regimento Interno tem como finalidade definir as regras de funcionamento da sua conferência. Ele deve ser elaborado pela Comissão Organizadora Estadual/Distrital (COE/COD) e aprovado no início da conferência. Para facilitar, disponibilizamos uma minuta de Regimento Interno que se encontra no site da 6ª CONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>). Mas lembre-se de adaptá-lo à realidade do seu estado/distrito.



## **12. Organize o Relatório Estadual Consolidado com as propostas que chegaram das conferências municipais/regiões administrativas**

Esse relatório deve ser organizado assim que todas as propostas das conferências municipais/ regiões administrativas chegarem. Portanto, não se esqueça de estabelecer prazo para que essas propostas cheguem até vocês para que tenham tempo hábil de formatar o relatório. Sua formatação deve contemplar os cinco eixos estabelecidos pela 6ª CONADIPI.

- I** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.



### 13. Realize a sua conferência

Para a realização da sua conferência é necessário ter planejado:

- a)** Qual será a duração da conferência (um dia e meio, dois dias, dois dias e meio etc.);
- b)** Em qual espaço será realizado a conferência;
- c)** Quantas pessoas aproximadamente estarão presentes no dia;
- d)** Se será permitido a participação de convidados(as) e observadores(as) ou somente de delegados(as);
- e)** Um espaço seguro para que todas as pessoas idosas se sintam acolhidas e possam participar manifestando as suas diferenças;
- f)** Se haverá apresentações culturais e quem será convidado;
- g)** Onde e como será feito o credenciamento das pessoas que participarão da conferência;
- h)** Quem participará da mesa de abertura (governador(a); secretário(a) da pasta dos direitos da pessoa idosa; deputados(as) estaduais/federais; lideranças comunitárias; outras autoridades e representações);



**i)** Quem fará a palestra sobre o tema da Conferência: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”;

**j)** Como e onde será realizado os Grupos de Trabalho (GTs). Lembre-se que os GTs irão debater e votar as propostas presentes no Relatório Consolidado que você elaborou com as propostas que chegaram das conferências municipais (regiões administrativas);

**k)** Como e onde será realizada a plenária final para a validação das propostas que foram retiradas nos Grupos de Trabalho e para a retirada dos delegados(as) para a Conferência Nacional.

#### **14. Elabore o Relatório Estadual Consolidado e envie-o para o para o endereço eletrônico da 6ª CONADIPI**

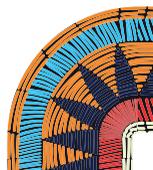
Esse relatório é composto com as propostas que foram aprovadas na sua Conferência Estadual/Distrital. Lembre-se que este documento deve ser enviado o mais breve possível para o endereço eletrônico da 6ª CONADIPI ([6conadipi@mdh.gov.br](mailto:6conadipi@mdh.gov.br)) para que a Comissão Organizadora Nacional possa formatar o Relatório Nacional Consolidado com todas as propostas das Conferências Estaduais/Distrital.



## **15. Organize sua delegação para participar da etapa nacional da 6ª CONADIPI**

Crie condições para que a delegação do seu estado participe de forma qualificada na etapa nacional da 6ª CONADIPI. Segue alguns passos importantes para essa realização:

- a)** Faça uma conversa com a sua delegação antes da realização da etapa nacional para que a participação de seu estado se dê de forma segura e qualificada;
- b)** Crie um canal de comunicação para passar todas as orientações necessárias para que, principalmente as pessoas idosas da sociedade civil, se sintam seguras para atuarem na etapa nacional.



## ANEXO I



Minuta de Decreto de Convocação da Conferência

DECRETO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025

Convoca a \_\_\_\_ Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Governador(a) do estado/distrito de \_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a \_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de \_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A \_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Estadual (Distrital) \_\_\_\_\_.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário \_\_\_\_\_ será substituído pelo \_\_\_\_\_.



Art. 3º São objetivos da \_\_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

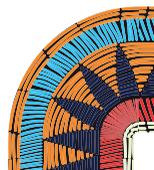
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no estado (distrito), tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da \_\_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da \_\_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Estadual (Distrital) \_\_\_\_\_, por meio da Secretaria \_\_\_\_\_ e do Conselho Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade



aos resultados da \_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da \_\_ª Conferência Estadual (Distrital) dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários \_\_\_\_\_ e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria \_\_\_\_\_.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025;







**CONSELHO NACIONAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA**



**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (SNDPI)**  
Endereço: SAUS Q. 5 Ed. Multibrasil, Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF,  
CEP 70070-050, 4º andar, sala 422